



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO 180/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.765, de 14 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- Administração Geral	
7001.1030100302.095	- Manut. dos Serviços Atend. Geral a Saúde	
	Recurso – Fonte 1302	
6355/3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
	Recurso – Fonte 1303	
6648/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	50.000,00
	Recurso – Fonte 31315	
6134/3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
	- TOTAL.....	110.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- Administração Geral	
7001.1030100302.095	- Manut. dos Serviços Atend. Geral a Saúde	
	Recurso – Fonte 1302	
6632/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	25.000,00
6790/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	25.000,00
	Recurso – Fonte 1303	
6261/3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	Recurso – Fonte 31315	
6216/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
	- TOTAL.....	110.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de agosto de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 051 Agosto 12006
DE N.º 7766
UMUARAMA, 27 08 12006
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO